



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 109/2.022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

**Órgão** – Secretaria Municipal da Saúde - 06

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

**Função** – Saúde - 10

**Subfunção** – Atenção Básica - 301

**Programa** – Atenção Básica - 18

**Projeto** – Aquisição de Equipamentos odontológico Rede Bem cuidar Portaria SES 395/2022 –

1.038

**Elemento da Despesa**

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

**Recursos Vinculados – INVESTIMENTOS – Atenção Básica – 4293**

**Art. 3º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** vinculado ao recebimento de recursos oriundos da Portaria SES 395/2022 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apurados no corrente exercício.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>26/09/2022</u> hs.
Por _____
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade a aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde da rede municipal. Tais abertura de crédito está vinculada ao recebimento de recursos oriundos de Aquisição de Equipamentos odontológico Rede Bem cuidar Portaria SES 395/2022.

**LEONI FELICIDADE CARLOS**  
**Vice Prefeita em exercício de Prefeita Municipal**